



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

NOTA DE ESCLARECIMENTOS DO PREGOEIRO

NOTA Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO CRCPR Nº 56/2025

(Subscrição de licenças de uso dos softwares Microsoft 365 Business Standard com Teams e Microsoft Power BI Premium)

O PREGOEIRO, no exercício de suas atribuições normativas (em especial, as previstas no art. 14, inciso III, alínea "a" do Decreto nº 11.246/2022), considerando o disposto no item 13.6 do Edital de Licitação CRCPR nº 56/2025 – Pregão Eletrônico, no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 16 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, e tendo em vista o pedido de esclarecimento recebido por meio do e-mail licitacao@crcpr.org.br no dia 24/07/2025, manifesta-se no sentido adiante exposto.

- 1) Em atenção ao PE 56/2025, cujo objeto é Subscrição de 90 (noventa) licenças de uso dos softwares Microsoft 365 Business Standard com Teams, e 5 (cinco) licenças do Microsoft Power BI Premium (per user), para o período de 12 (doze) meses, solicito por gentileza o seguinte esclarecimento:**

"Item 7.4. Considerar-se-ão entregues as licenças quando os dados a que se referem estiverem devidamente cadastrados e disponíveis no site de licenciamento do fabricante. Ademais, quando a CONTRATADA demonstrar ter sido realizado o repasse financeiro para a empresa Microsoft."

Analisando o referido item, informamos que as licenças estarão devidamente cadastradas e disponíveis no site de licenciamento do fabricante, podendo vossas senhorias realizar a confirmação de entrega. No entanto, o comprovante de repasse financeiro para a Microsoft, infelizmente não será possível a sua divulgação por se tratar de um documento interno, privado, não sendo possível a sua divulgação por política da empresa.

Nesse sentido, como as licenças poderão ser confirmadas, via portal, que foram devidamente entregues, entendemos que não há necessidade de demonstrar repasse financeiro a Microsoft. Está correto tal entendimento?

Resposta: Não. O repasse financeiro pode ser demonstrado através da apresentação de nota fiscal emitida pela Microsoft ou pela distribuidora autorizada. Essa comprovação visa coibir práticas fraudulentas, sendo uma recomendação da própria Microsoft em processos licitatórios

prévios. Todavia, a comprovação do repasse poderá ser, a critério do CRCPR, dispensada, quando a concretude da execução do objeto puder ser inequivocamente atestada.

Conclusão

Diante do exposto, considerando que os esclarecimentos prestados reforçam as informações consignadas no Edital e seus Anexos, sem qualquer alteração nas disposições editalícias ou interferência na formulação das propostas, mantenho a data de 24/07/2025 para a sessão de julgamento do presente certame.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

VINICIUS HERRERA FRANCESCHINI
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Herrera Franceschini, Analista - Operacional**, em 21/07/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937755** e o código CRC **63692C1F**.